



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 11 DE JULHO DE 2023

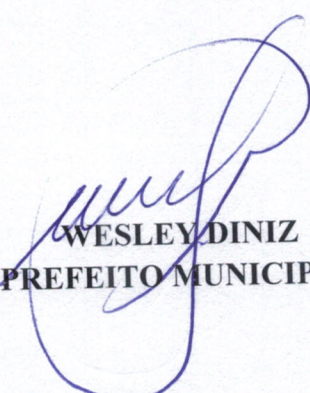
**Dispõe Sobre O Acréscimo De Uma Vaga De
Fisioterapeuta No Plano De Cargos E Dá
Outras Providências.**

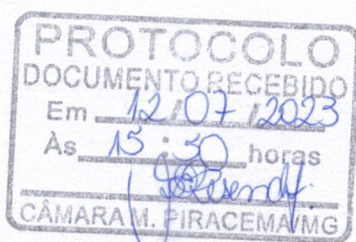
O Prefeito Municipal de Piracema. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao plano de cargos municipal, Lei Complementar nº14/2012, um cargo de fisioterapeuta.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 11 de julho de 2023.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado em 12, 07, 23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.
